BANCO ALFA DE INVESTIMENTO

Prospecto de acordo com Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

PROSPECTO DO FUNDO

ALFA PRIVATE DI – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO LONGO PRAZO

CNPJ/MF 03.236.519/0001-61

Este prospecto é datado de 29 de junho de 2012.

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE OFUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO MANTÉM UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA, SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

ESTE FUNDO ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS DO FUNDO.

ESTE FUNDO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR APLICAÇÕES EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR.

ESTE FUNDO DE COTAS APLICA EM FUNDO DE INVESTIMENTO QUE UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Aplicação: D + 0 (horário limite para solicitação: 15h30)

Resgate: D + 0 (horário limite para solicitação: 15h30)

Crédito / Pagamento: D + 0

Carência: Não há

O pagamento do resgate é efetuado após o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.
O cotista poderá estar submetido a restrições de liquidez, pelo pagamento do resgate em um horário que não permitirá mais a realização de diversas movimentações bancárias.
Não serão cobradas taxa de ingresso e saída do FUNDO.

Após o horário, citado na tabela acima, o ADMINISTRADOR reserva-se o direito de não aceitar tais propostas.
É facultado ao ADMINISTRADOR suspender, a qualquer momento, novas aplicações no fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do fundo para aplicações.
O ADMINISTRADOR, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates. Nestes casos, o ADMINISTRADOR convocará uma Assembléia Geral

Extraordinária para deliberar sobre o assunto, conforme a legislação vigente.
Na emissão das cotas, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, desde que a disponibilização ocorra em reserva bancária, com a respectiva confirmação pelo ADMINISTRADOR no mesmo dia, até o horário que vier a ser por ele estabelecido. Caso o crédito dos recursos seja confirmado após o referido horário, será utilizado, para fins de conversão, o valor da cota do primeiro dia útil subseqüente.
A integralização das cotas do FUNDO deve ser realizada em moeda corrente nacional.
O valor da cota é calculado diariamente e será determinado com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, apurado no encerramento do dia, assim entendido como o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.

VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DE INVESTIMENTO

Aplicação Inicial Mínima	R$ 50.000,00
Aplicações/Resgates Adicionais	R$ 100,00
Valor Mínimo de Permanência	R$ 100,00

Não está determinada ou limitada a participação de um cotista no FUNDO.
Não há valor máximo para aplicação no FUNDO.
Será permitida a aplicação em valor inferior ao estipulado, caso o cotista possua investimentos e/ou operações junto ao Banco Alfa S.A., Banco Alfa de Investimento S.A., Financeira Alfa S.A. ou Alfa Arrendamento Mercantil, em montante total superior ao valor mínimo de aplicação acima estabelecido ou seja integrante da comunidade de relacionamento "To Alfa Club". Para mais informações, consulte seu Gerente de Relacionamento.

FUNDO

O **Alfa Private DI – Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Referenciado Longo Prazo**, neste Prospecto designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Referenciado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466.
Tipo ANBIMA do FUNDO: Referenciado DI.

ADMINISTRADOR

O Banco Alfa de Investimento S.A., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, titular da carta patente nº A-1461/66, de 15.07.1966, expedida pelo Banco Central do Brasil, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.770.336/0001-65, registrado na CVM sob o nº 1048, neste Prospecto designado, abreviadamente, ADMINISTRADOR é o responsável pela administração e gestão do FUNDO e figura entre os maiores administradores de recursos de terceiros do país, estando presente em oito dos mais importantes mercados brasileiros – São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Campinas, Curitiba, Brasília, Salvador e Porto Alegre.
O ADMINISTRADOR possui estrutura moderna e extremamente ágil, inteiramente direcionada para a criação de soluções adequadas aos seus investimentos.
O Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros do ADMINISTRADOR é o Sr. Hugo Antonio de Campos Ferreira, bacharel em Administração de Empresas pela EAESP-FGV . Atua na área de gestão de investimentos, no Brasil e nos EUA, desde 1996. Desde julho de 2009 exerce o cargo de diretor do Banco Alfa de Investimento S.A..

DEPARTAMENTOS TÉCNICOS DO ADMINISTRADOR

O processo de análise de cenários econômicos e a seleção de ativos são realizados pelo Departamento Técnico do Banco Alfa de Investimento S.A., responsável pelo suporte à gestão de recursos. É atribuição deste Departamento a análise dos mais diversos cenários econômicos, baseados em índices e indicadores de diferentes naturezas, e a mensuração das perspectivas futuras, criando assim parâmetros e condições para a seleção de investimento para o FUNDO. Também faz parte das funções do Departamento Técnico o levantamento de possibilidades de investimento de diferentes características de renda fixa e variável para a carteira do FUNDO.
Desta forma, são analisadas e classificadas as alternativas de títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado financeiro e de capitais, tendo em vista os indicadores econômicos e a política econômica adotada pela autoridade monetária. O levantamento de setores potenciais da economia, a identificação de empresas potenciais para investimento, a análise da liquidez em bolsa de valores de ativos previamente selecionados, sua estrutura patrimonial, suas margens de retorno, o seu fluxo de caixa, seu potencial de resultados futuros, o nível de valorização de ativos no mercado e a qualidade de sua administração.
A análise destes indicadores, entre outros, resulta numa seleção de ativos que serão passíveis de vir a compor a carteira do FUNDO, considerando as condições vigentes no mercado.
A gestão de recursos de terceiros é supervisionada pelo Departamento de Gestão de Risco, que possui atividade independente da área de gestão de recursos e tem como responsabilidade as seguintes atribuições, entre outras: verificar se a gestão dos recursos do FUNDO está de acordo com a política de investimento estabelecida no respectivo regulamento e prospecto; monitorar se as determinações emanadas pelos órgãos competentes estão sendo cumpridas; e acompanhar os limites de aplicação do FUNDO para verificar o cumprimento dos limites.
Objetivando também proporcionar maior segurança aos recursos administrados, o Departamento de Gestão de Risco também tem como rotina efetuar diferentes simulações com os ativos pertencentes à carteira, visando observar os riscos de mercado a que o FUNDO está sujeito.
Desta rotina fazem parte o *stress test* da carteira, a apuração do *VaR - Value at Risk*, a criação de estruturas temporais de taxa de juros, a análise de volatilidade e outros indicadores considerados adequados para a mensuração do chamado risco de mercado.

CUSTÓDIA E REGISTRO ESCRITURAL DE COTAS

O responsável pela escrituração, registro de aplicações e resgates das cotas do FUNDO é o Banco Alfa de Investimento S.A. O responsável pela custódia dos ativos componentes da carteira do FUNDO é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Avenida Yara, s/n, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12.

AUDITOR INDEPENDENTE

As demonstrações contábeis do FUNDO são auditadas por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade. O responsável por essa atividade é a KPMG Auditores Independentes.

SAC: 0800 772 3343 – e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br / Ouvidoria: 0800 722 0140 - e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br.
Exclusivo para deficientes auditivos: SAC: 0800 770 5244 / Ouvidoria: 0800 770 5140.

BASE LEGAL

O FUNDO é regido pela Instrução 409, de 18/08/2004, da Comissão de Valores Mobiliários e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PÚBLICO ALVO

O FUNDO é destinado ao público em geral, não se limitando a categorias, nem direcionado para público específico, desde que atenda aos limites de aplicação mínima estabelecidos pelo ADMINISTRADOR.
O FUNDO é destinado a pessoas que queiram aplicar seus recursos buscando acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

OBJETIVOS E METAS

Este FUNDO tem como objetivo acompanhar a variação dos Certificados de Depósitos Interbancários de um Dia - CDI, através de investimentos em fundos de investimento referenciados DI longo prazo, conforme descrito na sua política de investimento e composição de carteira.
Como reflexo da flutuação dos preços dos ativos pertencentes ao FUNDO e, considerando que o ADMINISTRADOR faz a marcação a mercado deles, o FUNDO pode apresentar oscilações acentuadas na sua rentabilidade em função da volatilidade dos preços desses ativos.
O objetivo acima descrito não constitui, sob qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do ADMINISTRADOR, sendo que, a superação da variação do *benchmark*, está condicionada a diversos fatores econômicos descritos neste Prospecto, porém não restrito a eles.

PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ATIVOS

O processo de análise e seleção objetiva dar suporte à gestão de recursos, elaborando cenários e criando condições para seleção de opções de investimento para a carteira do FUNDO, de forma a alcançar o seu objetivo, através da escolha de ativos com as melhores perspectivas de retorno e de resultado.
O posicionamento adotado é o de se identificar para a compra, ativos considerados sub avaliados, e para a venda, aqueles ativos tidos como sobre avaliados.
As estratégias adotadas para a seleção de ativos que irão compor a carteira do FUNDO obedecem algumas etapas de avaliação, classificação e identificação de alternativas.
Na Avaliação Intrínseca, o valor de qualquer ativo é visto como uma função do fluxo de caixa gerado pelo ativo. Nessa avaliação, o valor do ativo pode ser visto como o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados. Nesse modelo, para se avaliar os ativos em análise, são necessários três dados: fluxo de caixa esperado, momento do fluxo de caixa e a taxa de desconto destes fluxos.
Na Avaliação Relativa, o núcleo da análise está em identificar os ativos considerados atrativos em relação a seus similares que também são precificados pelo mercado.
Para se comparar às avaliações de ativos similares, primeiramente é necessário ocorrer a padronização desses ativos, o que permitirá comparar os múltiplos e o fluxo de cada ativo.
A Análise Técnica refere-se ao uso de instrumentos gráficos, resultantes da conjugação de algumas variáveis relativas ao ativo em análise, a saber: as diferentes cotações havidas no mercado, o volume de negócios e outros indicadores baseados na atividade do mercado para se encontrar ativos sub e sobre avaliados.
Também é analisado o valor de mercado determinado pela oferta e procura, sendo ambas norteadas por fatores racionais e irracionais. Os racionais provocam um movimento nos preços dos ativos cuja tendência persiste por um tempo considerável e, assim sendo, o propósito dos indicadores técnicos é detectar deslocamentos nessas tendências.
O conjunto de indicadores utilizados pela Análise Técnica é construído sobre a preposição de que ao se captar antecipadamente os movimentos do mercado, será possível, através de simulações e projeções gráficas, se antecipar movimentos de compra ou de venda. No entanto, a Análise Técnica, como todo o modelo, também possui suas limitações.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO, FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS E CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

O FUNDO tem como característica principal adquirir cotas de fundos de investimento da classe "Referenciado DI Longo Prazo", que tenham como política de investimento a aplicação em ativos financeiros e utilização de instrumentos derivativos diversos, conforme previsto na composição da carteira e definido na regulamentação aplicável.
O FUNDO está classificado como "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Referenciado DI Longo Prazo" e sua carteira deverá ser composta, em no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), por cotas de fundos de investimento da classe "Referenciado DI", que tenham como objetivo acompanhar, direta ou indiretamente, a variação dos Certificados de Depósito Bancário – CDI, estando também sujeito às oscilações decorrentes do ágio/deságio dos títulos em relação a estes parâmetros de referência O montante não aplicado em operações que busquem acompanhar as variações destes parâmetros de referência, devem ser aplicados somente em operações permitidas para os Fundos Curto Prazo.
A política de investimento e de aplicação do FUNDO tem como principal fator de risco a variação dos ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação dos Certificados de Depósito Bancário - CDI.
Este FUNDO aplica em fundo de investimento que utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.
O FUNDO utiliza instrumentos de derivativos para fins "*hedge*", ou seja, utiliza-se dos derivativos buscando a proteção de suas posições no mercado à vista, até o limite dessas.
A carteira do FUNDO poderá estar composta pelos ativos abaixo indicados, nos percentuais descritos, calculados em relação ao patrimônio líquido do FUNDO:

SAC: 0800 772 3343 – e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br / Ouvidoria: 0800 722 0140 - e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br.
Exclusivo para deficientes auditivos: SAC: 0800 770 5244 / Ouvidoria: 0800 770 5140.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	LIMITE POR ATIVO		MÁXIMO POR	LIMITE POR CONJUNTO DE ATIVOS
	MÍNIMO	MÁXIMO	EMISSOR	
Títulos públicos de emissão do Governo Federal ou Banco Central	0%	5%	5%	5%
Títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou co-obrigação de instituição financeira.	0%	5%	5%	
Operações com compromisso de recompra, cujo lastro esteja representado por títulos públicos de emissão do Governo Federal ou Banco Central	0%	5%	5%	
Cotas de fundos de investimento classificados como REFERENCIADO DI, conforme legislação em vigor.	95%		100%	
Cotas de fundo de investimento administrado pelo Administrador ou por empresas a ele ligadas.	0%	100%	100%	
O FUNDO está autorizado a comprar cotas de fundos que realizam aplicações em ativos no exterior.	SIM			
É permitida a aquisição de títulos de emissão do administrador ou empresas a ele ligadas.	SIM			
Admite-se que o ADMINISTRADOR possa assumir a contraparte das operações do FUNDO.	SIM			
O FUNDO poderá aplicar em fundo que realizam operações em mercados derivativos que gerem exposição de até quantas vezes o seu patrimônio.	UMA VEZ			

O FUNDO não poderá realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido.
O FUNDO observará os seguintes limites de concentração por emissor, se estiver obrigado a consolidar s aplicações nos fundos que investir:
I até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo quando o emissor for instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
II até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do fundo quando o emissor for companhia aberta.
III até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo quando o emissor for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Não há limites quando o emissor for a União Federal.
O FUNDO não poderá deter mais de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresas a eles ligadas, observando-se, ainda, cumulativamente, que fica vedada a aquisição de ações de emissão do administrador.
O valor das posições do FUNDO em contratos derivativos será considerado no cálculo dos limites estabelecidos, cumulativamente, em relação ao emissor do ativo subjacente e a contraparte, quando se tratar de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM. Os contratos derivativos serão considerados em função do valor de exposição, corrente e potencial, que acarretem sobre as posições detidas pelo fundo.
O FUNDO não será obrigado a efetuar a verificação dos limites previstos acima, referentes à concentração por emissor, em relação às aplicações em cotas de Fundos de Investimento, cujas carteiras sejam geridas por terceiros não ligados ao seu GESTOR ou ADMINISTRADOR, independente do percentual que essas aplicações representam sobre o patrimônio Líquido do Fundo
Ficam vedadas as aplicações, pelo FUNDO, em cotas de fundos que nele invistam.
ESTE FUNDO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR APLICAÇÕES EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE MANTENHAM EM SUA CARTEIRA ATIVOS NEGOCIADOS NO EXTERIOR. A LEGISLAÇÃO PREVÊ, PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADOS, O LIMITE MÁXIMO DE 10% DE SEUS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS, EM ATIVOS FINANCEIROS NEGOCIADOS NO EXTERIOR.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Todos os resultados provenientes dos ativos e derivativos pertencentes ao FUNDO são incorporados ao seu patrimônio líquido e, por conseqüência, refletidos no valor da cota do FUNDO.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1) Risco de Mercado: Os riscos de mercado a que se sujeitam as operações realizadas pelo FUNDO caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam:
(i) pela possibilidade de flutuações nos preços dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do FUNDO, o que reflete diretamente no valor das cotas do FUNDO, sendo que os recursos aplicados pelos cotistas podem valorizar-se ou sofrer depreciação de preços e cotações de mercado no período entre o investimento realizado e o resgate de cotas;
(ii) pela iminência ou ocorrência de alterações, isoladas ou simultâneas, de condições econômicas, políticas, financeiras, legais, fiscais e regulatórias que podem causar oscilações significativas no mercado, bem como afetar adversamente o preço dos ativos de emissão de determinadas companhias ou de determinados setores econômicos ou de certa região geográfica;
(iii) pelas oscilações das taxas de juros e alterações na avaliação de crédito, pelos agentes de mercado, dos emissores ou garantidores que podem afetar adversamente o preço dos respectivos ativos da carteira.
2) Risco de Mercado Externo: O FUNDO poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que invistam no exterior consequentemente, sua performance pode ser afetada pode requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas à todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação à outras moedas. Os investimentos do FUNDO estarão expostos à alterações política, econômica, ou social nos países onde investe, ou que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da

SAC: 0800 772 3343 – e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br / Ouvidoria: 0800 722 0140 - e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br.
Exclusivo para deficientes auditivos: SAC: 0800 770 5244 / Ouvidoria: 0800 770 5140.

integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de excesso aos mercados locais.

3) Risco de Crédito: Os riscos de crédito a que se sujeitam as operações realizadas pelo FUNDO caracterizam-se pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações por elas realizadas ou dos emissores dos ativos componentes da carteira do FUNDO, podendo ocorrer perdas financeiras ou redução de ganhos para o FUNDO até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

4) Risco de Liquidez: Os principais riscos de liquidez a que o FUNDO está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) o FUNDO não estar apto a efetuar, dentro do prazo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas quando solicitados pelos cotistas;

(ii) por motivos alheios aos esforços do GESTOR, os ativos que compõem a carteira do FUNDO podem passar por períodos de menor volume de negociação ou inexistência de demanda no mercado, o que poderá acarretar dificuldade na formação de preços destes ativos e diminuição do valor destes ativos, entre outras conseqüências.

5) Riscos de Concentração: Os riscos de concentração caracterizam-se, principalmente, pelas aplicações do FUNDO estarem sujeitas a situações que afetem diretamente determinado setor do mercado ou determinado emissor de ativos, nos quais o FUNDO tenha investido grande parte dos seus recursos.

Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pelo FUNDO em ativos de um mesmo emissor, maior será o risco a que o FUNDO estará exposto.

6) Risco Proveniente do Uso de Derivativos: O risco proveniente do uso de instrumentos derivativos pode ser interpretado de duas formas:

(i) quando o FUNDO utiliza instrumentos derivativos para fins de *hedge* de suas posições no mercado à vista. Neste caso o risco limita-se aos descasamentos de desembolsos financeiros e de liquidação pela contraparte ou pela Bolsa ou mercado organizado em que o derivativo foi negociado e registrado.

(ii) quando usado como outro ativo ou, ainda, em combinação direta, indireta ou sintetizada, sendo que a somatória das posições devem expor a carteira a, no máximo, 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO.

Este FUNDO utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

7) Risco Sistêmico: As condições econômicas nacionais e internacionais, bem como fatores exógenos diversos, tanto no mercado nacional quanto internacional podem afetar o mercado e resultar em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem incorrer em perdas patrimoniais e afetar o desempenho do FUNDO.

8) Risco Legal: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil podem impactar os preços dos ativos. Ressalta-se que mudanças nas regulamentações ou legislações aplicáveis a fundos de investimentos, inclusive tributárias, podem impactar nos preços dos ativos ou nos resultados das posições assumidas pelo FUNDO, e, portanto, nos valores patrimoniais, de cotas e nas modalidades operacionais integrantes da carteira do FUNDO.

9) Risco Decorrente da Precificação dos Ativos (marcação a mercado): Os ativos integrantes da carteira do FUNDO são avaliados diariamente a preços de mercado, de acordo com as normas em vigor e práticas adotadas pelo ADMINISTRADOR. Os preços dos ativos são formados diariamente, conforme as expectativas do mercado financeiro e de capitais e em função das condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Tais critérios de avaliação dos ativos poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira FUNDO, resultando em variações patrimoniais e no valor de cotas do FUNDO.

10) Riscos Específicos: O FUNDO se sujeita aos riscos inerentes aos diversos mercados em que opera. Determinados fatores específicos, incluindo a alteração da condição financeira de uma companhia, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias, capacidade competitiva e capacidade de gestão empresarial podem também afetar adversamente o preço e/ou o rendimento dos ativos da carteira.

POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RISCOS

A política de administração de riscos adotada pelo GESTOR é diariamente analisada, verificando-se o nível de exposição da carteira do FUNDO nos mercados em que atua, a conformidade da sua carteira com a política de investimento e estratégia e, ainda, as expectativas de oscilação dos diversos mercados em que o FUNDO atua. O acompanhamento sistemático da política de investimento é feito pelo Diretor responsável pelo FUNDO.

A carteira do FUNDO é analisada levando-se em consideração os diferentes fatores de risco, aos quais esteja exposta, sendo os riscos inerentes ao mercado, liquidez, crédito, entre outros. Periodicamente, assumem-se diferentes hipóteses e cenários de mercado, tais como mudanças na volatilidade dos preços, nas políticas monetária e cambial, nas medidas fiscais, no cenário internacional, entre outros e calcula-se o impacto dessas mudanças no valor da carteira.

A administração de riscos compreende também a verificação do cumprimento da execução da política de investimento do FUNDO estabelecida no seu regulamento e no que dispõe a regulamentação vigente.

Os métodos utilizados pelo GESTOR para gerenciar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO e, por conseqüência, por seus cotistas. O GESTOR não poderá ser responsabilizado por eventuais prejuízos que os cotistas venham a ser sofrer em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de suas cotas, exceto no caso de comprovada culpa ou dolo por parte do GESTOR.

As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, nem do Gestor e nem do Fundo Garantidor de Créditos.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembléias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO. A política de exercício de direito de voto do FUNDO encontra-se disponível no sítio da internet www.alfanet.com.br.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLÉIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLÉIAS DE DETENTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

SAC: 0800 772 3343 – e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br / Ouvidoria: 0800 722 0140 - e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br.
Exclusivo para deficientes auditivos: SAC: 0800 770 5244 / Ouvidoria: 0800 770 5140.

TAXAS E DESPESAS

O ADMINISTRADOR receberá pela prestação de seus serviços de gestão e administração do FUNDO e de sua carteira, valor correspondente a **0,60% (sessenta centésimos por cento)** por ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO.
A taxa de administração será calculada sobre o patrimônio líquido de fechamento do dia anterior, apropriada diariamente e paga mensalmente, de forma linear e com base em 252 dias úteis por ano.
A taxa de administração indicada acima compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO aplicar seus recursos.
Constituem encargos do FUNDO, além da remuneração do ADMINISTRADOR, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:
I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios previstos na legislação aplicável;
III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
IV - honorários e despesas do auditor independente;
V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao comparecimento e exercício de direito de voto do FUNDO pelo ADMINISTRADOR ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembléias gerais das companhias e/ou fundos nas quais o FUNDO detenha participação;
IX - despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros;
X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações, ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.
Não será cobrada taxa de performance do FUNDO.

RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

O FUNDO realizará operações através de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e valores mobiliários, ligadas ou não a empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico do ADMINISTRADOR, adquirindo inclusive títulos em novos lançamentos registrados para oferta pública que sejam emitidos, coordenados, liderados ou de que participem as referidas instituições.

Prestador de Serviços	Serviço Prestado
Banco Alfa de Investimento S.A.	Distribuição e Tesouraria relativa ao controle das captações e resgates dos cotistas, bem como recolhimento dos impostos retidos.
Banco Bradesco S.A.	Custódia, Controladoria e Tesouraria relativa aos serviços de custódia e controladoria.
KPMG Auditores Independentes	Auditoria
Printmarketing Comércio e Serviços Ltda. ME	Impressão de relatórios previstos na legislação aplicável
Correio ACF Itaberaba	Expedição de relatórios previstos na legislação aplicável
Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo – CDT	Registro de documentos em cartório
Valor Econômico S.A.	Publicação de relatórios previstos na legislação aplicável
Encontra-se à disposição dos cotistas, na sede do Administrador, relação contendo os demais distribuidores do FUNDO.	

TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos de imposto de renda e IOF.
Os rendimentos auferidos pelos COTISTAS estão sujeitos à seguinte tributação:
IOF: incide somente no resgate, limitado ao rendimento da aplicação e com alíquotas decrescentes em função do prazo da aplicação. Para aplicações com mais de 29 (vinte e nove) dias, o IOF é igual a zero;
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): semestralmente, nos últimos dias úteis de maio e novembro de cada ano, ou quando do resgate de cotas, se anterior. A alíquota do IRRF será determinada de acordo com o prazo da aplicação. Tendo em vista que o prazo médio da carteira é superior a 365 dias, a alíquota aplicável semestralmente é de 15% (quinze por cento) sobre os rendimentos auferidos pelo cotista, sendo eventual complementação, calculada de acordo com a tabela abaixo, recolhida por ocasião do resgate de cotas:

ALÍQUOTA	PRAZO
22,5%	até 180 dias
20,00%	de 181 dias até 360 dias
17,50%	de 361 dias até 720 dias
15,00%	acima de 720 dias

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A política de divulgação de informações do FUNDO adotada pelo ADMINISTRADOR é idêntica para os cotistas, consultores de investimento, agências classificadoras e demais interessados.
O ADMINISTRADOR compromete-se a:
I) Divulgar, diariamente, em jornal de grande circulação, o valor da cota do FUNDO e seu respectivo patrimônio líquido;
II) Enviar aos cotistas, mensalmente, em até dez dias a contar do encerramento do mês a que se refira o extrato de conta contendo a rentabilidade auferida no mês, saldo das suas aplicações e movimentações, se houver;
III) Colocar à disposição, diariamente, em sua sede, em até 10 dias da respectiva data base, informações sobre a composição da carteira do FUNDO;
IV) As informações, os fatos relevantes, as convocações e resultados das Assembléias serão encaminhados através de correspondência enviada a cada cotista do FUNDO, sendo facultado ao ADMINISTRADOR o envio por meio eletrônico

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As informações sobre resultados do FUNDO em exercícios anteriores, e de outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis, encontram-se à disposição na sede do ADMINISTRADOR.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações, as convocações e resultados das Assembléias serão encaminhados através de correspondência enviada a cada COTISTA do FUNDO e, em se tratando de ato ou fato

SAC: 0800 772 3343 – e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br / Ouvidoria: 0800 722 0140 - e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br.
Exclusivo para deficientes auditivos: SAC: 0800 770 5244 / Ouvidoria: 0800 770 5140.

relevante, serão divulgados, através de correspondência a todos os cotistas e de comunicado através do Sistema de envio de Documentos disponível na página da CVM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não obstante a diligência do ADMINISTRADOR em pôr em prática a política de investimento do FUNDO, os investimentos, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito e liquidez, não podendo o ADMINISTRADOR, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer depreciação dos bens da carteira, por perda da rentabilidade, por perda do capital investido, no todo ou em parte, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, salvo nos casos de negligência e má-fé por parte do ADMINISTRADOR.

O ADMINISTRADOR e qualquer empresa pertencente ao seu Conglomerado, bem como diretores, gerentes e funcionários destas empresas, poderão ter posições, subscrever ou operar com um ou mais títulos e valores mobiliários com os quais o FUNDO opere ou venha a operar.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

O esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões sobre o FUNDO, bem como a solicitação de regulamento, performance e prospecto, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico **www.alfanet.com.br** ou pelo telefone **4004 3344**.

SAC: 0800 772 3343 – e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br / Ouvidoria: 0800 722 0140 - e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br.
Exclusivo para deficientes auditivos: SAC: 0800 770 5244 / Ouvidoria: 0800 770 5140.